

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a proposição e a execução das políticas públicas de Assistência Social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Considerando que a Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Ademais, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) são quatro tipos de serviços que compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Considerando os termos do art. 32. da Lei nº 13.019, de 2014, com fundamentos no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 2014, art. 6º -B, §3º, da Lei nº 8.742, de 1993, visando à formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com a instituição Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais para garantir a manutenção do acolhimento de idosos visando defender e garantir os direitos da pessoa idosa de modo a continuar assegurando a proteção integral, mediante a garantia do direito a um ambiente e condições favoráveis ao idoso afiançadas pelo SUAS.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais que tem como característica a ação continuada e ininterrupta, poderá ser executada em parceria com as



organizações da sociedade civil que compõem a rede socioassistencial com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme parecer emitido pela assistente social.

Considerando que a entidade atua no município de Várzea Grande para execução dos serviços devidamente tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além do estabelecimento de vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Considerando que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.742/93 e que o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento institucional para crianças e adolescentes não pode ser interrompido, caso contrário causaria sérios prejuízos àqueles que dependem do serviço.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social, em **Resolução 13/2025 Várzea Grande**, a respeito das atividades realizadas pelo Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande, publicado em diário na data 10 de junho de 2025.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande acordaram com a celebração **Termo de Colaboração** pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valor conforme disponibilizado na Lei Orçamentária Anual 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Face ao exposto, entendemos ser necessária a celebração do **Termo de Colaboração** para atender ao Programa de Acolhimento e Apoio aos Idosos, cujo prazo se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que a instituição possa executar o serviço de acolhimento às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social solicitada pela Secretaria de Assistência Social.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a Celebração do Termo de Colaboração entre o Município e a Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande.

Janeide Ramos Dias de Campos
JANEIDE RAMOS DIAS DE CAMPOS
Subsecretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande - MT



PREFEITURA
**VÁRZEA
GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO**

Licitação
PMVG

213

f

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei n. 13.019/2014, Artigo 30, inciso VI)

PROCESSO N. 1058278/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa de Licitação n. 75/2025.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014, Art. 32, Art. 30, IV, Art. 6B§3, da Lei N. 8.742/1993.

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o n. 12.287.415/0001-77.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global será de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos Reais), repassados em 12 parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 12(doze) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 308/2025 fls. 179/184, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls. 185/186.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Colaboração N. 75/2025**, fundamentado nos Lei n. 13.019/2014, Art. 32, Art. 30, IV, Art. 6B§3, da Lei N. 8.742/1993, de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Data: 06/08/2025 12:22:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Tribunal de Contas
Mato Grosso

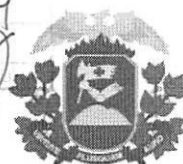
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

SUP. DE LICITAÇÃO

25/8

ASSINAT



Ano 14 Nº 3675

Divulgação quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Página 470

Publicação sexta-feira, 08 de agosto de 2025

serviço de engenharia para a elaboração de projeto executivo de tratamento de lodo e disposição final da Estação de Tratamento de Água (ETA) denominada ETA do Barra do Pari com capacidade de 250 l/s, e a ETA Imigrantes com 125 l/s visando atender às normas ambientais e sanitárias vigentes, no Município de Várzea Grande/MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Artigo 21, inciso I do Decreto Municipal nº 81.2023: Art. 75. *É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; // Art. 21. O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses: I - nas contratações de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que tenham valor inferior ao previsto nos art. 75, I e II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021; CONTRATADA: E L RAIA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 47.586.322/0001-28, com sede na Rua Dom Bonifácio Piccini N KM 58,8 nº 10, Bairro Condomínio Panamby, Quadra 02, Chapada dos Guimarães/Mt., Cep 78.195-000. E-mail: elraia57@gmail.com. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). PARECER JURÍDICO DE Nº 302/2025 fls. 110/114, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Grande e ainda no portal de transparência do Município. Diante dos dados expostos, APROVO e HOMOLOGO a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 14/2025. Proceda-se as formalidades legais. Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2025.*

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 75/2025

Processo nº 1058278/2025. Objeto: formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande/MT, com o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o n. 12.287.415/0001-77, Fundamentação Legal: Lei n. 13.019/2014, Art. 32, Art. 30, IV, Art. 6º §3, da Lei N. 8.742/1993 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, no valor global será de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), repassados em 12 parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 06 de agosto de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Secretária de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1564/2025

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: ALTERA AS COORDENADAS DO TRAÇADO DO TRECHO DA ESTRADA LAURA DA LEI 1.136, DE 28 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera as coordenadas do traçado e a extensão da Estrada Municipal Laura, criado pela Lei 1.136, de 28 de abril de 2015, passando a vigorar em conformidade com o disposto no memorial descritivo e mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Anexo I da Lei 1.136, de 28 de abril de 2015, no que se refere a estrada Laura, passa a vigorar conforme anexo I, e memorial descritivo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1565/2025

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO ONEROSA PARA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE BEM PÚBLICO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 12.343/2024, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal nº 1.415/2023.

Decisão: RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 035/2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 06 de agosto de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 15/2025

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 15/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de telemedicina, abrangendo teleconsulta, teieinterconsulta e teleconsultoria, em diversas especialidades, visando o atendimento às demandas da atenção primária à saúde do Município de Vale de São Domingos - MT. DATA DE ABERTURA: 22/08/2025 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 06 de agosto de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE DESEMBARGO Nº 005/SEMMADRS/2025

Várzea Grande-MT, 05 de agosto de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, neste ato representada pelo Senhor Secretário, torna público a **SUSPENSÃO DO EMBARGO** lavrado por meio do Auto de Embargo nº 0255, aplicado em decorrência de infrações aos artigos 43 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Esta suspensão se dá pelo compromisso firmado pelo autuado, por meio da Defesa nº 965027 apresentada a esta Secretaria, comprometendo-se a abster-se de novas infrações e a recuperar a área degradada. Ressalta-se, ainda, que a suspensão está condicionada à obtenção de todas as licenças ambientais pertinentes para o exercício de quaisquer atividades no local, sob pena de novo embargo.

Dê-se ciência ao Embargado,

Cumpra-se.

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Rafaela Lamel

Assessora Jurídica

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA Nº 855/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N.º 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº1064998/2025,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA**, matrícula nº **4291**, lotado na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01.07.1984 a 31.12.1988, prestados a: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SEC, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 24001030100488250, no total de 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dia, que totalizam 1.644 (Mil e Seiscentos e quarenta e Quatro) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 75/2025

Processo nº 1058278/2025. Objeto: formalização do **TERMO DE COLABORAÇÃO** para a execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande/MT, com o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o n. 12.287.415/0001-77, Fundamentação Legal: Lei n. 13.019/2014, Art. 32, Art. 30, IV, Art. 6º §3, da Lei N. 8.742/1993 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, no valor global será de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), repassados em 12 parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 06 de agosto de 2025. **Cristina Getsuco Siqueira Saio - Secretária de Assistência Social.**

PORTARIA SMDETT N.º 023 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º **11/2025** e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o n.º 594.124.021-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE**, ins-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 313 | Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Salto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Superintendência de Licitação	01
Contratações Diretas	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	02
Portaria	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	03
Procedimento Administrativo	03
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03
Procedimento Administrativo	03

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 855/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N.º 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 1064998/2025,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA, matrícula nº 4291, lotado no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01.07.1984 a 31.12.1988, prestados a: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SEC, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 24001030100488250, no total de 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 75/2025 Processo n 1058278/2025.
Objeto: formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do serviço de

acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande/MT, com o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o n. 12.287.415/0001-77, Fundamentação Legal: Lei n. 13.019/2014, Art. 32, Art. 30, IV, Art. 6º §3, da Lei N. 8.742/1993 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, no valor global será de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), repassados em 12 parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 06 de agosto de 2025. **Cristina Setuoco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Portaria

PORTARIA SMDETT N.º 023 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º 11/2025 e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o n.º 124.021-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE**, inscrita no CPF sob o n.º 023.341.821-09 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 11/2025 firmado com a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.146.604/0001-20, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS CAPACITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV - Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI - Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII - Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 04 de Agosto de 2025

MÁRIO QUIDÁ NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA N.º 05/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto

n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Suplente, **KARLA CLAUDINO MARQUES** - suplente do Conselheiro **DANIEL DA SILVA MARTINS NETO**, para participar da 68ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2025, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com a finalidade específica de realizar os julgamentos dos seguintes processos:

1 - Processo CMRF 163 - SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. - (Processos: 921270/23, 921631/23, 988551/24, 990676/24, 1012404/24, 1015476/24 e 1021190/25) X Fisco Municipal - IPTU - Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

2 - Processo CMRF 164 - SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. - (Processos: 945644/24 (3 volumes), 999106/24, 1015481/24 e 1021201/25) X Fisco Municipal - IPTU - Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

3 - Processo CMRF 165 - SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. - (Processos: 967081/24, 968289/24, 1000188/24 e 1026330/25) X Fisco Municipal - IPTU - Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 06 de agosto de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA N.º 04/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Suplente, **CARLOS JAIME FAGUNDES DA SILVA** - suplente do Conselheiro **CARLOS ALBERTO ZILIANI**, para participar da 68ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2025, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com a finalidade específica de realizar os julgamentos dos seguintes processos:

1 - Processo CMRF 137 - ITAÚ UNIBANCO S.A. - (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal - ISSQN - Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;

2 - Processo CMRF 163 - SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. - (Processos: 921270/23, 921631/23, 988551/24, 990676/24, 1012404/24, 1015476/24 e 1021190/25) X Fisco Municipal - IPTU - Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

3 - Processo CMRF 164 - SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. - (Processos: 945644/24 (3 volumes), 999106/24, 1015481/24 e 1021201/25) X Fisco Municipal - IPTU - Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

4 - Processo CMRF 165 - SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. - (Processos: 967081/24, 968289/24, 1000188/24 e 1026330/25) X Fisco Municipal - IPTU - Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 06 de agosto de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA N.º 03/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Suplente, **RAFAEL ODÍLIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 96.324, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal - suplente da Conselheira **ADRIANA SCHLITTER**, para participar da 68ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2025, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com a finalidade específica de realizar o julgamento do seguinte processo:

1 - Processo CMRF 137 - ITAÚ UNIBANCO S.A. - (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal - ISSQN - Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 06 de agosto de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Procedimento Administrativo